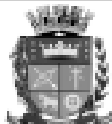




# Boletim Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 120 de 25 de novembro de 2005



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Partes: Secretaria de Estado de Educação X Município de Valença

Objeto: Constitui objeto do presente Protocolo de Intenções a cooperação mútua entre Estado e Município visando o cadastramento de todos os alunos das escolas da rede pública municipal de ensino do Estado do Rio de Janeiro para fins de obtenção do número do Registro Único do Aluno – REGUA; a cessão da base de dados do sistema Estadual de Georeferenciamento das escolas do Estado do Rio de Janeiro; adesão ao Sistema de Avaliação dos alunos da rede pública estadual de educação; a cessão do Software de Gestão Escolar desenvolvido pela SEE.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de dois anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, bem como rescindido por mútuo acordo entre os partícipes.

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Secretaria de Estado de Trabalho e Renda X Prefeitura Municipal de Valença

Objeto: Implatação de uma Agência Estadual de Trabalho e Renda, de acordo com os critérios exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Vigência: O presente termo vigorará pelo prazo de dois anos, a partir da assinatura do presente, podendo ser renovado e alterado, exceto o Objeto.

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partes: Estado do Rio de Janeiro X Município de Valença X União Brasileira de Compositores.

Objeto: O presente acordo de Cooperação tem por objetivo a conjugação de esforços das partes no sentido de consolidar o projeto de transformação do imóvel de propriedade da fundação para a Infância e Adolescência – FIA/RJ, localizado na Rua Monsenhor Paschoal Librelloto, nº 307, no Distrito de Conservatória, cedido ao Município, em um centro cultural de lazer e de assistência, para uso comum dos signatários.

Vigência: O presente acordo vigorará pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo Específico.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ

Contratado: Biota Engenharia Ltda.

Tomada de Preços nº: 006/2005

Processo Administrativo nº: 10.799/2005

Objeto: Realização das obras de rede de esgoto, drenagem pluvial, ligações domiciliares de água potável, construção de calçada e pavimentação intertravada em duplo "T" na Rua Augusto Nascimento, no Bairro Santo Antônio do Vale Verde, no Distrito Sede do Município de Valença — RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Valor: R\$ 470.771,79 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 25 de julho de 2005 entre a Prefeitura Municipal de Valença — RJ e a empresa Linephalt Brasileira Sinalização Viária Ltda., oriundo do procedimento licitatório na modalidade Convite, sob o nº 020/2005 — Processo Administrativo nº 9.138/2005, tendo por objeto a realização da obra pública de infra-estrutura turística de fins arquitetônicos nomeado como sinalização turística no município de Valença — RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alterar a cláusula segunda do supramencionado Contrato, com base no artigo 57, § 10, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, em razão de problemas com a secagem no acabamento das placas, objeto do contrato, devido ao mau tempo na cidade do Rio de Janeiro (local sede da empresa contratada), passando o prazo de execução a ser de 210 (duzentos e dez) dias corridos.

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 14.969/2005

Objeto: Aquisição de vales transporte para atender a funcionários da municipalidade e da rede municipal de ensino.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa.

Valor: R\$ 44.549,40 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Fundamentação Legal: "Caput" do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### Comissão de Licitações

Processo Administrativo nº 1.407/2005 – Termo de Comodato 2004 – Computador – Processador AMD Athlon XP 2.6 Mhz – Placa Mãe Asus A7N8X Deluxe – Memória 512 Mb DAR 400 mhz – Placa de Vídeo Geforce Fx5200 – HD 120 Gb 7.200 RPM Ata 1.50, Placa de Vídeo Pinnacle DV e Monitor Samsung 17" 753 V – Assimetria entre equipamentos cedidos e devolvidos.

Comodante: Município de Valença

Comodatário: Sr. Marco Antônio Abdalla

#### Decisão do Exmo Sr. Prefeito:

Tendo em vista o parecer conclusivo da Comissão de sindicância, autorizo à remessa de cópia de inteiro teor do presente processo ao Ministério Público, bem como proceda junto à Justiça a reparação aos cofres públicos o dano causado.

Valença, 20 de julho de 2005.

Fernando Pereira Graça  
Prefeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

## PODER EXECUTIVO

PREFEITO  
Fernando Pereira Graça

VICE-PREFEITO  
Antônio Fábio Vieira

## PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel do Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de setembro de 2005, o Município de Valença, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Graça, e, de outro lado, a empresa CUSTOM INFORMÁTICA LTDA., assinam o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Sistemas, que se regerá por toda a legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

Cláusula Primeira — Fica modificada a Cláusula Primeira - Do Objeto -, item 3, do referido contrato, cancelando-se a locação do Sistema Bctba Folha — Sistema de Folha de Pagamento, composto de 03 (três) máquinas, com objetivo de realizar gerenciamento de dados da folha de pagamento.

Cláusula Segunda — Excetuando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as cláusulas do contrato ora aditado, que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e validade, para que produzam os efeitos legais.

Valença-RJ, 23 de setembro de 2005.

Fernando Pereira Graça  
Prefeito

Walton Franco Pacheco  
Rep. da Empresa

TERMO ADITIVO DE MODIFICAÇÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ E CUSTOM INFORMÁTICA LTDA.

Aos cinco dias do mês de outubro de 2005, o Município de Valença, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Graça, e, de outro lado, a empresa CUSTOM INFORMÁTICA LTDA., assinam o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Sistemas, que se regerá por toda a legislação aplicada à espécie e, de conformidade com as cláusulas e condições expostas a seguir:

Cláusula Primeira — Fica modificada a Cláusula Primeira — Do

Objeto —, item 3, do referido contrato, cancelando-se a locação do Sistema Betha Auditor — Controle de Segurança nas Informações, composto de 01 (unia) máquina. O Betha Auditor gera análises e consultas às informações contidas em qualquer uma das bases de dados dos sistemas Betha, permitindo envio de e-mails com o objetivo de informar sobre resultados obtidos nas consultas ou de alertar sobre problemas que estão acontecendo ou poderão ocorrer caso persista uma determinada situação.

Cláusula Segunda — Excetuando-se o disposto na cláusula antecedente, continuam em vigor, e com suas primitivas redações, todas as cláusulas do contrato ora aditado, que não estejam sendo expressamente alteradas por força do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e validade, para que produzam os efeitos legais.

Valença-RJ, 05 de outubro de 2005.

Fernando Pereira Graça  
Prefeito

Walton Franco Pacheco  
Rep. da Empresa

DECRETO Nº 211, de 16 de novembro de 2005.

“Declara como Hóspede Oficial do Município de Valença, o Governador do Distrito 4.600 e sua esposa, dando outras providências”

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença em Exercício, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara como Hóspedes Oficiais do Município de Valença, o Governador do Distrito 4.600, Sr. Murilo Mário Pulig Veiga e sua esposa, Sra. Sônia Regina Werneck Veiga, em visita oficial ao Município, no dia 17 de novembro do corrente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.  
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito em Exercício

Maurício Cezar Pinho  
Secretário de Governo e Administração

PORTARIA Nº 182 de 04 de novembro de 2005.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença em Exercício, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 01/11/2005, o Sr. LAFAYETE SOARES GUIMARÃES, para exercer o cargo de Diretor de Departamento – FC 1, junto a Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2005.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 184 de 10 de novembro de 2005.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença em Exercício, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 10 de novembro de 2005, o Sr. LUIZ OCTÁVIO DA COSTA CARVALHO, para exercer o Cargo Comissionado II, símbolo CC.5, junto a Procuradoria Jurídica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2005.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 185, de 22 de novembro de 2005

Maurício Cezar Pinho, Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta nos autos dos processos administrativos números 7309/04; 7603/04; 7683/04 e 1071/05;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar sindicância para apuração dos fatos narrados no processo supra citado, de acordo com o art. 263 do Estatuto dos Servidores, com os membros designados pela Portaria no. 18/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2005.

MAURÍCIO CEZAR PINHO  
Secretário de Governo e Administração

PORTARIA Nº 186, de 22 de novembro de 2005

Maurício Cezar Pinho, Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo número 1132/04;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar sindicância para apuração dos fatos narrados no processo supra citado, de acordo com o art. 263 do Estatuto dos Servi-

dores, com os membros designados pela Portaria no. 18/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2005.

MAURÍCIO CEZAR PINHO  
Secretário de Governo e Administração

PORTARIA Nº 187, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

Antônio Fábio Vieira, Prefeito Municipal de Valença em Exercício, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município de Valença,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, para constituir a Comissão do Concurso Público, na forma que segue:

• PRESIDENTE: MAURÍCIO CEZAR PINHO

• MEMBROS:

- 1- Carlos Henrique Barros Machado;
- 2- Ana Beatriz Nogueira Cezar Arieira;
- 3- Lilliane Vaz de Almeida
- 4- Hiran de Avellar Pinto Junior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2005.

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA  
Prefeito em Exercício

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Valença, através da Secretaria de Cultura e Turismo; a Secretaria de Estado e Cultura do Rio de Janeiro e o Instituto Estadual do Patrimônio Cultural — INEPAC, tendo em vista a realização em 09/12/2005 do "I ENCONTRO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO VALE DOS BENS TOMBADOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 1965-2005", convoca todos os proprietários e ocupantes dos Bens Históricos especialmente Tombados e tutelados para Proteção de Ambiência, localizados no Centro Histórico do Município de Valença - RJ, relacionados no Tombamento Provisório, nos termos do Inciso II do artigo 5º do Decreto nº 5.808 de 13/07/1982, de acordo com o Processo nº 18/001004/2004, a comparecerem ao evento, no Pavilhão Leoni, no Adro da Catedral de Nossa da Glória conforme programação abaixo:

**PROGRAMAÇÃO:**

MESA REDONDA

14:00 horas - ABERTURA:

Sônia Maria de Mattos Lucas - Secretária Municipal de Cultura e Turismo - PRESERVALE

14:15 horas - VALENÇA E PATRIMÔNIO:

Palestrante: Marcus Monteiro - Presidente do INEPAC

15:15 horas - BENS TOMBADOS E TUTELADOS PARA PROTEÇÃO DE AMBIÊNCIA

Palestrante: Maria Regina Pontin de Mattos — Arquiteta do INEPAC  
Dina Lerner — Arquiteta do INEPAC

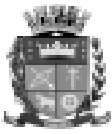
16:15 horas - PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS: AÇÃO CULTURAL EMBENS TOMBADOS

Palestrante: Jose Carlos Barbosa de Oliveira — Comissão de Leis de ICMS.

17:15 horas - ENCERRAMENTO

Palestrante: Arnaldo Niskier — Secretário Estadual de Cultura

19:00 horas - EXPOSIÇÃO E LANÇAMENTO: GUIA DOS BENS TOMBADOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE 1965 - 2005 - INEPAC.



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo n.º 027 /2005.  
De 21 de novembro de 2005.  
Autoria: Mesa Diretora

Concede licença, por motivo de doença, ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal Fernando Pereira Graça. A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Fernando Pereira Graça, por motivo de doença, na forma dos arts. 38, inciso V, e 66, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença, a partir de 21 de novembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior.

Sala "Pedro Gomes" em 21 de novembro de 2005.

VICTOREMMANUEL COUTO      WALNIR BENEDITO AMARAL DASILVA  
PRESIDENTE                      VICE- PRESIDENTE

Mª STELADOSSANTOSBEILER      LORENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO  
1ª SECRETÁRIA:                      2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 22/11/2005.

VICTOREMMANUEL COUTO - PRESIDENTE

Resolução n.º 685 de 19 de outubro de 2005.  
(Autoria: Vereador Salvador de Souza)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DOS TÍTULOS DE CIDADÃO VALENCIANO E DE BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO AO DR. JOSÉ ROGÉRIO MOURA DE ALMEIDA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos os Títulos de Cidadão Valenciano e de Benemérito do Município ao Dr. José Rogério Moura de Almeida Filho, com fundamento nos §§ 1º, alínea "a", e 2º, alíneas "a", "d" e "c", do Regimento Interno desta Câmara aprovado pela Deliberação n.º 302, de 12 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Far-se-á a entrega dos Diplomas referidos no artigo anterior em sessão solene, a ser convocada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Pedro Gomes" em 19 de outubro de 2005.

VICTOREMMANUEL COUTO      WALNIR BENEDITO AMARAL DASILVA  
PRESIDENTE                      VICE- PRESIDENTE

Mª STELADOSSANTOSBEILER      LORENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO  
1ª SECRETÁRIA:                      2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 11/11/2005.

VICTOREMMANUEL COUTO - PRESIDENTE

Resolução n.º 686 de 19 de outubro de 2005.  
(Autoria: Luis Mario Machado dos Santos)

Concede Diploma de Mérito Municipal, aos militares do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve, "Esquadrão Tenente Amaro" que integrarão o 4º Contingente da Força de Paz da ONU no Haiti. A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, aos militares abaixo relacionados, do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve "Esquadrão Tenente Amaro" que integrarão o 4º Contingente da Força de Paz da ONU no Haiti, com fundamento no Art. 231, § 3º do Regimento Interno.

Cap. Lyzandro Leandro de Sá  
2º Ten. Carlos Roberto Kenji Obara Junior  
2º Sgt. Valdir dos Santos Rocha  
2º Sgt. Orlando Paixão Capinam  
2º Sgt. Leonardo Jorge André de Barros  
3º Sgt. Nelson de Souza Medeiros  
3º Sgt. José Eduardo Domingos  
3º Sgt. Max Willian Pereira dos Anjos  
3º Sgt. Afonso Dias dos Santos Brandão Neto  
Cb. Tarcísio da Silva Furtado  
Cb. Julio César da Silva Pereira  
Cb. Lucio André de Oliveira  
Cb. Geraldo de Oliveira Bastos  
Cb. Cláudio Henrique Moreira  
Cb. Carlos Eduardo Delfino  
Cb. Sergio da Silva Alves  
Sd. Wallace Matos da Silva  
Sd. Jorge Leonardo dos Santos Silva  
Sd. Rogério de Paula da Silva  
Sd. Marcus Tullyus Amorim Machado Magalhães  
Sd. Leandro de Souza Lima Costa Morito  
Sd. Marcos Antônio Temóteo de Souza  
Sd. Bruno Gonçalves da Silva  
Sd. Rodrigo Furtado  
Sd. Edson Arlindo da Silva  
Sd. Edgar Luis da Silva Gomes  
Sd. Leandro Estevão Nascimento  
Sd. Sergio Vasconcellos Antonio Junior  
Sd. Janssem Santos de Oliveira  
Sd. Carlos Otávio Lopes da Silva  
Sd. Renan da Silva Gonçalves  
Sd. Fernando Rider Calderaro Pontinha  
Sd. Nilson Tadeu da Silva Almeida  
Sd. Elvis Francisco Moreira da Silva  
Sd. Luiz Carlos do Nascimento Rodrigues  
Sd. Maximiliano Gomes da Costa.

Parágrafo único: A entrega do Diploma de que trata o caput deste artigo far-se-á em Sessão Solene, em local, dia e hora a serem fixados pelo Presidente da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Pedro Gomes" em 19 de outubro de 2005.

VICTOREMMANUEL COUTO      WALNIR BENEDITO AMARAL DASILVA  
PRESIDENTE                      VICE- PRESIDENTE

Mª STELADOSSANTOSBEILER      LORENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO  
1ª SECRETÁRIA:                      2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Presidente, em 11/11/2005.

VICTOREMMANUEL COUTO - PRESIDENTE